



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI Nº 1.097/2010

De 01 de dezembro de 2010

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pedestres de Itapetinga-APITA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pedestres de Itapetinga - APITA sediada a Rua Palmeiras, nº 38 – Bairro Primavera, nesta cidade de Itapetinga-Bahia, fundada em 30 de Junho de 2007. .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2010.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal